ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.535/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

COMENDADOR BAÊTA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Centro, que inicia na Praça Barão de Queluz e termina na confluência das Ruas Coronel João Gomes, Desembargador Dayrell de Lima, passa a denominar-se COMENDADOR BAÊTA

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal